



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

PROJETO DE LEI Nº 114, APROV. 08/09/2014

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 2.815, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 43, inciso III da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para pagamentos de despesas de manutenção da Secretaria de Esportes, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 - Poder Executivo	
02.06.00 – Secretaria de Esportes	
27.812.0112.2.041	
268	
3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terceiros – P.Jurídica – Tesouro	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 100.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão por conta de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

02.00.00 - Poder Executivo	
02.10.00 – Secretaria de Agricultura	
02.10.02 – Estradas Rurais	
20.606.0108.2.060	
368	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - Tesouro	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 100.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 10 de setembro de 2014.


OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito Municipal